UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

EDITAL Nº 2560/2026

Edital Suplementar de Seleção

SELEÇÃO de Mestrado e de Doutorado - 1º E 2º SEMESTRES LETIVOS DE 2027

Vagas para indígenas, quilombolas, pessoas trans e travestis e pessoas com deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol), do Instituto de Geociências (IGC), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 05/11/2026 a 05/12/2026**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES REMOTAS (ON-LINE)** para a seleção de candidatos(as) **indígenas**, **quilombolas**, **trans e travestis** e **pessoas com deficiência** aos cursos de **MESTRADO** e de **DOUTORADO**, com **ENTRADA EXCLUSIVAMENTE** para o **1º semestre letivo de 2027**, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade. Para **ENTRADA** no **2º semestre letivo de 2027**, as inscrições estarão abertas conforme **CRONOGRAMA**, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, e a seleção **2027/2º** também será regida nos termos deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovar sua condição de **pessoa indígena**, **quilombola**, **trans e travesti** e **pessoa com deficiência**.

1.2. Consideram-se **INDÍGENAS** os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico.

1.3. Consideram-se **QUILOMBOLAS** os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico.

1.4. Consideram-se como **PESSOAS TRANS E TRAVESTIS** os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidos(as) pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.

1.5. Serão consideradas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** aquelas que se enquadrarem na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

1.6. Além das inscrições, todas as etapas da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, também serão **REMOTAS (ON-LINE)**.

1.7. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa será mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo link https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru. **OS CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTO DA GRU** para seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, com **ENTRADA** em **2027/1º**, estarão disponíveis no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, **os códigos para preenchimento da GRU** estarão disponíveis no período de inscrição, no mesmo site, na data informada no cronograma disponível neste Edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado.

1.8. Será isento(a) do pagamento dessa taxa, o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a concessão da isenção, que deverá ser solicitada **DIRETAMENTE** à **Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrição on-line nos processos seletivos de que trata este Edital. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo www.fump.ufmg.br.

1.9. Salvo caso de **CANCELAMENTO** ou de **ANULAÇÃO** da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, de que trata este certame, **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DEVOLVIDO O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

1.10. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA ESTE EDITAL**.

1.11. A inscrição na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, **IMPLICA À CONCORDÂNCIA DO(A) CANDIDATO(A)** com todos os itens deste Edital, e a ciência de que poderá haver editais complementares ou retificadores, atos e comunicados que vierem a ser publicados pela Coordenação do Programa.

1.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br ou pela página do Programa no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital rege a seleção dos cursos de **MESTRADO** e de **DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG, que **VISAM A ENTRADA** de alunos(as) em **DOIS MOMENTOS DISTINTOS**: 1º e 2º semestres letivos do ano de **2027**, conforme cronogramas disponíveis neste Edital, **observado o limite de vagas disponibilizado para cada seleção** E **os cronogramas para cada entrada semestral**.

2.1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, serão classificados(as) dentro do limite das vagas ofertadas neste certame.

2.1.2. Cronograma da seleção de **MESTRADO** para **ENTRADA** exclusivamente em **2027/1º**:

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Mestrado 2027/1º - Período de inscrição, via link do formulário **ON-LINE** disponibilizado no site do Programa.	05/11/2026 a 05/12/2026
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições na seleção de **Mestrado 2027/1º**.	06/12/2026, após as 20 horas
Período de recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da homologação das inscrições - **Mestrado 2027/1º**.	Até 07/12/2026
Resultado da homologação das inscrições **Mestrado 2027/1º**, após análise dos recursos, publicado no site do Programa.	08/12/2026, após as 20 horas
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª ETAPA do **Mestrado 2027/1º**: **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**.	11/12/2026, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 1ª ETAPA do **Mestrado 2027/1º**.	Até 13/12/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª ETAPA **Mestrado 2027/1º**, após análise dos recursos.	15/12/2026, após as 20 horas
2ª ETAPA do **Mestrado 2027/1º**: **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**, exclusivamente ON-LINE.	17/12/2026 ***Horários a definir***
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª ETAPA do **Mestrado 2027/1º**.	18/12/2026, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 2ª ETAPA do **Mestrado 2027/1º**.	Até 20/12/2026

Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª ETAPA do **Mestrado 2027/1º**, após análise dos recursos.	23/12/2026, após as 20 horas
Divulgação do resultado da 3ª ETAPA **(ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES)** e do **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO** - **2027/1º semestre**.	28/12/2026, após as 20 horas
Prazo para recurso, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO** - **2027/1º semestre**.	10 (dez) dias **CORRIDOS**, a partir da data da divulgação do resultado final da **3ª ETAPA** e **PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO 2027/1º**, OU SEJA, até **07/01/2027**, até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e do **RESULTADO FINAL** da seleção de **MESTRADO 2027/1º**, após análise dos recursos.	12/01/2027, após as 20 horas
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o **MESTRADO** - **2027/1º**, do **comprovante definitivo de conclusão da GRADUAÇÃO**: cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, **OU** declaração de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo setor responsável, constando **obrigatoriamente A DATA DA COLAÇÃO DO GRAU**, conforme normas da UFMG. **NÃO são aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau**, conforme norma da UFMG.	Até 01/02/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o **MESTRADO** - **2027/1º**, que concluíram **a graduação no EXTERIOR**, da **cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia,** OU **com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatório da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma**, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.	Até 01/02/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) **ESTRANGEIROS(AS) APROVADOS(AS)** para o **MESTRADO** - **2027/1º**, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) **OU** Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, o passaporte (página de identificação) com o visto de entrada no Brasil que permita o estudo, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil (em nome próprio **OU** de outrem), e demais documentos a serem informados, posteriormente e por e-mail, pela Secretaria do Programa.	Até 01/02/2027
Período do cadastro prévio, **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** PARA ENTRADA EM **2027/1º**, no curso de **MESTRADO** do PPGeol/UFMG.	02/02/2027 e 03/02/2027
Envio da documentação dos(as) **APROVADOS(AS)** pela Secretaria do Programa, para o DRCA/UFMG, efetivar o registro acadêmico do(a) candidato(a) aprovado(a), como discente, para o curso de **MESTRADO** - **2027/1º**.	04/02/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, do certificado de **PROFICIÊNCIA** pelos(as) **APROVADOS(AS)** no **MESTRADO** - **2027/1º**, conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, **para não descumprir o prazo de entrega do comprovante proficiência obrigatório**, atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao	Até 31/07/2027
Divulgação, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pela Secretaria do Programa, da relação dos(as) discentes aprovados(as), no curso de **MESTRADO** - **2027/1º**, que enviaram ou deixaram de enviar o comprovante de **PROFICIÊNCIA**.	02/08/2027, após as 20 horas

2.1.3. Os(As) **APROVADOS(AS)** para entrada no **MESTRADO**, em **2027/1º**, **OBRIGATORIAMENTE** deverão ocupar as vagas destinadas para o 1º semestre letivo de **2027**, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima. **Em nenhuma hipótese o(a) aprovado(a) será registrado(a) para entrada no 2º semestre letivo de 2027**.

2.1.4. Cronograma da seleção de **MESTRADO** para **ENTRADA** exclusivamente em **2027/2º**:

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Mestrado 2027/2º - Período de inscrição, via link do formulário **ON-LINE** disponibilizado no site do Programa.	01/05/2027 a 01/06/2027
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições na seleção de **Mestrado 2027/2º**.	02/06/2027, após as 20 horas
Período de recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da homologação das inscrições - **Mestrado 2027/2º**.	Até 03/06/2027
Resultado da homologação das inscrições **Mestrado 2027/2º**, após análise dos recursos, publicado no site do Programa.	04/06/2027, após as 20 horas
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª ETAPA do **Mestrado 2027/2º**: **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**.	08/06/2027, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 1ª ETAPA do **Mestrado 2027/2º**.	Até 10/06/2027
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª ETAPA **Mestrado 2027/2º**, após análise dos recursos.	14/06/2027, após as 20 horas
2ª ETAPA do **Mestrado 2027/2º**: **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**, exclusivamente ON-LINE.	16/06/2027 ***Horários a definir***
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª ETAPA do **Mestrado 2027/2º**.	17/06/2027, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 2ª ETAPA do **Mestrado 2027/2º**.	Até 19/06/2027
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª ETAPA do **Mestrado 2027/2º**, após análise dos recursos.	23/06/2027, após as 20 horas
Divulgação do resultado da 3ª ETAPA **(ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES)** e do **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO** - **2027/2º semestre**.	28/06/2027, após as 20 horas
Prazo para recurso, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO** - **2027/2º semestre**.	10 (dez) dias **CORRIDOS**, a partir da data da divulgação do resultado final da **3ª ETAPA** e PRELIMINAR da seleção de **MESTRADO 2027/2º**, OU SEJA, até **08/07/2027**, até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e do **RESULTADO FINAL** da seleção de **MESTRADO 2027/2º**, após análise dos recursos.	13/07/2027, após as 20 horas
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o **MESTRADO** - **2027/2º**, do **comprovante definitivo de conclusão da GRADUAÇÃO**: cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, **OU** declaração de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo setor responsável, constando **obrigatoriamente A DATA DA COLAÇÃO DO GRAU**, conforme normas da UFMG. **NÃO são aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau**, conforme norma da UFMG.	Até 23/07/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o **MESTRADO** - **2027/2º**, que concluíram **a graduação no EXTERIOR**, da **cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia,** OU **com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatório da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma**, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.	Até 23/07/2027

Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) **ESTRANGEIROS(AS) APROVADOS(AS)** para o **MESTRADO** - **2027/2º**, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) **OU** Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, o passaporte (página de identificação) com o visto de entrada no Brasil que permita o estudo, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil (em nome próprio **OU** de outrem), e demais documentos a serem informados, posteriormente e por e-mail, pela Secretaria do Programa.	Até 23/07/2027
Período do cadastro prévio, **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** PARA ENTRADA EM **2027/2º**, no curso de **MESTRADO** do PPGeol/UFMG.	26/07/2027 e 27/07/2027
Envio da documentação dos(as) **APROVADOS(AS)** pela Secretaria do Programa, para o DRCA/UFMG, efetivar o registro acadêmico do(a) candidato(a) aprovado(a), como discente, para o curso de **MESTRADO** - **2027/2º**.	29/07/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, do certificado de **PROFICIÊNCIA** pelos(as) **APROVADOS(AS)** no **MESTRADO** - **2027/2º**, conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, **para não descumprir o prazo de entrega do comprovante de proficiência obrigatório**, atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao	Até 31/12/2027
Divulgação, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pela Secretaria do Programa, da relação dos(as) discentes aprovados(as), no curso de **MESTRADO** - **2027/2º**, que enviaram ou deixaram de enviar o comprovante de **PROFICIÊNCIA**.	04/01/2028, após as 15 horas

2.1.5. Os(As) **APROVADOS(AS)** para entrada no **MESTRADO**, em **2027/2º**, **OBRIGATORIAMENTE** deverão ocupar as vagas destinadas para o 2º semestre letivo de **2027**, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima.

2.1.6. Cronograma da seleção de **DOUTORADO** para **ENTRADA** exclusivamente em **2027/1º**:

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Doutorado 2027/1º - Período de inscrição, via link do formulário **ON-LINE** disponibilizado no site do Programa.	05/11/2026 a 05/12/2026
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições na seleção de **Doutorado 2027/1º**.	06/12/2026, após as 20 horas
Período de recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da homologação das inscrições - **Doutorado 2027/1º**.	Até 07/12/2026
Resultado da homologação das inscrições **Doutorado 2027/1º**, após análise dos recursos, publicado no site do Programa.	08/12/2026, após as 20 horas
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª ETAPA do **Doutorado 2027/1º**: **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**.	11/12/2026, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 1ª ETAPA do **Doutorado 2027/1º**.	Até 13/12/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª ETAPA **Doutorado 2027/1º**, após análise dos recursos.	15/12/2026, após as 20 horas
2ª ETAPA do **Doutorado 2027/1º**: **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**, exclusivamente ON-LINE.	17/12/2026 ***Horários a definir***
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª ETAPA do **Doutorado 2027/1º**.	18/12/2026, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 2ª ETAPA do **Doutorado 2027/1º**.	Até 20/12/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª ETAPA do **Doutorado 2027/1º**, após análise dos recursos.	23/12/2026, após as 20 horas
Divulgação do resultado da 3ª ETAPA **(ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES)** e do **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO** - **2027/1º semestre**.	28/12/2026, após as 20 horas

Prazo para recurso, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO** - **2027/1º semestre**.	10 (dez) dias **CORRIDOS**, a partir da data da divulgação do resultado final da **3ª ETAPA** e **PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO 2027/1º**, OU SEJA, até **07/01/2027**, até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e do **RESULTADO FINAL** da seleção **DOUTORADO** - **2027/1º**, após análise dos recursos.	12/01/2027, após as 20 horas
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o **DOUTORADO** - **2027/1º**, que concluíram **a graduação no EXTERIOR**, da **cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia,** OU **com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatório da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma**, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.	Até 01/02/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) **ESTRANGEIROS(AS) APROVADOS(AS)** para o **DOUTORADO** - **2027/1º**, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) **OU** Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, o passaporte (página de identificação) com o visto de entrada no Brasil que permita o estudo, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil (em nome próprio **OU** de outrem), e demais documentos a serem informados, posteriormente e por e-mail, pela Secretaria do Programa.	Até 01/02/2027
Período do cadastro prévio, **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** PARA ENTRADA EM **2027/1º**, no curso de **DOUTORADO** do PPGeol/UFMG.	02/02/2027 e 03/02/2027
Envio da documentação dos(as) **APROVADOS(AS)** pela Secretaria do Programa, para o DRCA/UFMG, efetivar o registro acadêmico do(a) candidato(a) aprovado(a), como discente, para o curso de **DOUTORADO** - **2027/1º**.	04/02/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, do certificado de **PROFICIÊNCIA** pelos(as) **APROVADOS(AS)** no **DOUTORADO** - **2027/1º**, conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, **para não descumprir o prazo de entrega do comprovante de proficiência obrigatório**, atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao	Até 31/07/2027
Divulgação, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pela Secretaria do Programa, da relação dos(as) discentes aprovados(as), no curso de **DOUTORADO** - **2027/1º**, que enviaram ou deixaram de enviar o comprovante de **PROFICIÊNCIA**.	02/08/2027, após as 20 horas

2.1.7. Os(As) **APROVADOS(AS)** para entrada no **DOUTORADO**, em **2027/1º**, **OBRIGATORIAMENTE** deverão ocupar as vagas destinadas para o 1º semestre letivo de **2027**, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima. **Em nenhuma hipótese o(a) aprovado(a) será registrado(a) para entrada no 2º semestre letivo de 2027**.

2.1.8. Cronograma da seleção de **DOUTORADO** para **ENTRADA** exclusivamente em **2027/2º**:

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Doutorado 2027/2º - Período de inscrição, via link do formulário **ON-LINE** disponibilizado no site do Programa.	01/05/2027 a 01/06/2027
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições na seleção de **Doutorado 2027/2º**.	02/06/2027, após as 20 horas
Período de recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da homologação das inscrições - **Doutorado 2027/2º**.	Até 03/06/2027
Resultado da homologação das inscrições **Doutorado 2027/2º**, após análise dos recursos, publicado no site do Programa.	04/06/2027, após as 20 horas

Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª ETAPA do **Doutorado 2027/2º**: **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**.	08/06/2027, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 1ª ETAPA do **Doutorado 2027/2º**.	Até 10/06/2027
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª ETAPA **Doutorado 2027/2º**, após análise dos recursos.	14/06/2027, após as 20 horas
2ª ETAPA do **Doutorado 2027/2º**: **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**, exclusivamente ON-LINE.	16/06/2027 ***Horários a definir***
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª ETAPA do **Doutorado 2027/2º**.	17/06/2027, após as 20 horas
Recursos, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o resultado da 2ª ETAPA do **Doutorado 2027/2º**.	Até 19/06/2027
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª ETAPA do **Doutorado 2027/2º**, após análise dos recursos.	23/06/2027, após as 20 horas
Divulgação do resultado da 3ª ETAPA **(ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES)** e do **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO** - **2027/2º semestre**.	28/06/2027, após as 20 horas
Prazo para recurso, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, contra o **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO** -**2027/2º semestre**.	10 (dez) dias **CORRIDOS**, a partir da data da divulgação do resultado final da **3ª ETAPA** e **PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO 2027/2º**, OU SEJA, até **08/07/2027**, até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do **RESULTADO DA 3ª ETAPA** e do **RESULTADO FINAL** da seleção **DOUTORADO** - **2027/2º**, após análise dos recursos.	13/07/2027, após as 20 horas
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o **DOUTORADO** - **2027/2º**, que concluíram **a graduação no EXTERIOR**, da **cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia,** OU **com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatório da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma**, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.	Até 23/07/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pelos(as) candidatos(as) **ESTRANGEIROS(AS) APROVADOS(AS)** para o **DOUTORADO** - **2027/2º**, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) **OU** Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, o passaporte (página de identificação) com o visto de entrada no Brasil que permita o estudo,documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil (em nome próprio **OU** de outrem), e demais documentos a serem informados, posteriormente e por e-mail, pela Secretaria do Programa.	Até 23/07/2027
Período do cadastro prévio, **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** PARA ENTRADA EM **2027/2º**, no curso de **DOUTORADO** do PPGeol/UFMG.	26/07/2027 e 27/07/2027
Envio da documentação dos(as) **APROVADOS(AS)** pela Secretaria do Programa, para o DRCA/UFMG, efetivar o registro acadêmico do(a) candidato(a) aprovado(a), como discente, para o curso de **DOUTORADO** - **2027/2º**.	29/07/2027
Envio, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, do certificado de **PROFICIÊNCIA** pelos(as) **APROVADOS(AS)** no **DOUTORADO** - **2027/2º**, conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, **para não descumprir o prazo de entrega do comprovante de proficiência obrigatório**, atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao	Até 31/12/2027

Divulgação, **EXCLUSIVAMENTE** via **E-MAIL**, pela Secretaria do Programa, da relação dos(as) discentes aprovados(as), no curso de **DOUTORADO** - **2027/2º**, que enviaram ou deixaram de enviar o comprovante de **PROFICIÊNCIA**.	04/01/2028, após as 20 horas

2.1.9. Os(As) **APROVADOS(AS)** para entrada no **DOUTORADO**, em **2027/2º**, **OBRIGATORIAMENTE** deverão ocupar as vagas destinadas para o 2º semestre letivo de **2027**, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição de vagas entre o 1º e 2º semestres letivos de **2027 SÃO INDEPENDENTES**. Portanto, os(as) candidatos(as) "**aprovados(as) e NÃO classificados(as)"** para **ENTRADA** em **2027/1º**, que tenham interesse em participar da seleção para **ENTRADA** em **2027/2º**, **OBRIGATORIAMENTE** deverão realizar nova inscrição **ENTRADA** no 2º semestre letivo de **2027**, que serão abertas na data estabelecida no **CRONOGRAMA**, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, disponível neste Edital.

3.1.1. São oferecidas para o **MESTRADO**, em cada semestre letivo de **2027**, a seguinte quantidade de vagas:

1º SEMESTRE LETIVO DE 2027 - MESTRADO				
Indígena	**Quilombola**	**Trans ou Travesti**	**Pessoas com Deficiência**	**Total 2027/1º**
02	02	02	02	**08**
2º SEMESTRE LETIVO DE 2027 - MESTRADO				
Indígena	**Quilombola**	**Trans ou Travesti**	**Pessoas com Deficiência**	**Total 2027/2º**
02	02	02	02	**08**

3.1.2. São oferecidas para o **DOUTORADO**, em cada semestre letivo de **2027**, a seguinte quantidade de vagas:

1º SEMESTRE LETIVO DE 2027 - DOUTORADO				
Indígena	**Quilombola**	**Trans ou Travesti**	**Pessoas com Deficiência**	**Total 2027/1º**
02	02	02	02	**08**
2º SEMESTRE LETIVO DE 2027 - DOUTORADO				
Indígena	**Quilombola**	**Trans ou Travesti**	**Pessoas com Deficiência**	**Total 2027/2º**
02	02	02	02	**08**

3.2. A reserva de vagas destinada à seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, somente será aplicada aos(às) candidatos(as) que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

3.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no momento da inscrição on-line na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, observado o período determinado, neste Edital, para esse procedimento.

3.4. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, respeitando-se o limite máximo de vagas neste edital, independentemente das áreas de concentração.

3.5. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado **OU** para o Doutorado, 1º semestre letivo de **2027**, **NÃO** sejam preenchidas poderão, a juízo do Colegiado do Programa, ser remanejadas para o **segundo semestre de 2027**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. As inscrições serão **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET (on-line)**, cujo link estará disponível no site https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/.

4.2. Para realizar a inscrição na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado para **ENTRADA**, em **2027/1º**, o(a) candidato(a) deverá preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** que estará disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/ no seguinte período: **Das 00h00 do dia 05/11/2026 até as 23h59 do dia 05/12/2026**. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES REALIZADAS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO NESTE ITEM DO EDITAL**. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, as inscrições estarão abertas conforme cronograma, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, disponível neste Edital.

4.3. O(A) candidato(a) poderá concorrer para **APENAS** 01 (uma) das áreas de concentração do Programa "GEOLOGIA ECONÔMICA E APLICADA" **OU** "GEOLOGIA REGIONAL", **que deverá ser informada no momento da inscrição on-line**. O formulário eletrônico permite **APENAS** 01 (uma) inscrição por candidato(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**.

4.4. Integram este Edital os seguintes formulários que estarão disponíveis em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/:

A) Formulário eletrônico de inscrição;

B) Formulário de autorreconhecimento indígena;

C) Formulário de declaração de lideranças indígenas;

D) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola;

E) Formulário de declaração de lideranças quilombolas;

F) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis;

G) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência;

H) Modelo de relatório do(a) profissional de saúde (ou outro(a), desde que contenha todas as informações que constam do modelo);

I) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) **COM DEFICIÊNCIA** deverá anexar relatório do(a) profissional de saúde que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. O(A) candidato(a) que declarar **ter alguma deficiência**, se classificado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, **DEVERÁ SE SUBMETER À ANÁLISE OBRIGATÓRIA FEITA POR BANCA DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO**, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. **O INGRESSO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA APROVADO(A) NO CURSO FICA CONDICIONADO À CARACTERIZAÇÃO DE SUA DEFICIÊNCIA ATESTADA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO**.

4.7. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) **trans e travesti**, se classificado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, **DEVERÁ SE SUBMETER A COMISSÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. **O INGRESSO DO(A) CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) TRANS E TRAVESTI NO CURSO FICA CONDICIONADO À CONFIRMAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PELA COMISSÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (CCA)**.

4.7.1. A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, **se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata**, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA).

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado para **ENTRADA**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, o(a) candidato(a) deve ser graduado(a) em Geologia ou em área afim, conforme decisão do Colegiado. Deverá **OBRIGATORIAMENTE ANEXAR** e **ENVIAR**, em conformidade com as instruções do formulário **ON-LINE** de inscrição, **CÓPIA DIGITALIZADA** (formato PDF), **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, dos **SEGUINTES DOCUMENTOS**:

A. Cópia do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou da sua **isenção pela FUMP**. **NÃO** será aceito comprovante constando "**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**", conforme previsto nesta alínea do edital;

B. Cópia, **frente** e **verso**, **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, da Carteira de Identidade (RG) **OU** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou seja, desde que a CNH **não esteja vencida ou próxima de vencer até o período da inscrição**. No caso de **ESTRANGEIRO(A)**, deverão ser apresentadas obrigatoriamente: **I)** a página de identificação do passaporte; **II)** páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017), em caso de vencimento do visto ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, **encaminhar também a cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal**; e **III)** a Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) emitida pela Polícia Federal - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Registro Nacional Migratório (RNM), ou Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;

C. Cópia, **frente** e **verso**, **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. No caso de **ESTRANGEIRO(A)**, documentos exigidos pela legislação específica. O(A) candidato(a) brasileiro(a) que enviar a Carteira de Identidade (RG) **JÁ CONSTANDO** o número do CPF **OU** a CNH válida, **NÃO PRECISA ENVIAR** novamente o **Cadastro de Pessoa Física (CPF).** Caso **não** envie a CNH **OU** o RG **que já possua** o CPF, **OBRIGATORIAMENTE** deve enviar o Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**;

D. Cópia, **frente** e **verso**, **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, da certidão de nascimento **OU** da certidão de casamento;

E. Prova de estar em dia com as **OBRIGAÇÕES ELEITORAIS**, no caso de candidato(a) brasileiro(a), mediante apresentação da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, emitida pelo endereço https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de **ESTRANGEIRO(A)**. O modelo de certidão de quitação eleitoral **ACEITO** está disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE VOTAÇÃO NEM TÍTULO DE ELEITOR(A)**. **O envio incorreto ocasionará o indeferimento da inscrição do(a) concorrente**. Caso esteja em ano eleitoral e ocorra 2º turno - no país, município ou estado do(a) candidato(a) brasileiro(a) - após o fim das inscrições ON-LINE na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado de que trata este Edital, a Secretaria do Programa **OBRIGATORIAMENTE** solicitará, após a divulgação do resultado final dos processos seletivos, **APENAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS) APROVADOS(AS)**, o envio da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL** atualizada, ou seja, emitida com data posterior ao 2º turno das eleições;

F. Documento **MILITAR VÁLIDO**, **frente** e **verso**, **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, que prove estar em dia com as **OBRIGAÇÕES MILITARES**, no caso de candidato brasileiro, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de **ESTRANGEIRO**. Documentos com data de validade expirada **NÃO** poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completar(em) 46 anos de idade, o(s) concorrente(s) estará(ão) desobrigado(s) de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

G. Cópia, **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, do **comprovante de residência RECENTE**, em nome próprio **OU** de outrem;

H. Cópia, **frente** e **verso**, **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, **OU** cópia do certificado/declaração de conclusão da graduação obrigatoriamente **CONSTANDO A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU**, **devidamente assinado** e **carimbado pelo estabelecimento emissor**. O(A) participante **QUE** apresentar, no momento da inscrição on-line, certificado/declaração **INFORMANDO DATA DE PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO** deverá **OBRIGATORIAMENTE ENVIAR**, no prazo

constante neste Edital, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br o **CERTIFICADO/DECLARAÇÃO**, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento emissor, **CONSTANDO A DATA QUE ACONTECEU A COLAÇÃO DE GRAU** , para comprovar que concluiu a graduação antes do período de registro acadêmico no curso de pós-graduação, **FICANDO TAL REGISTRO CONDICIONADO À PROVA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO** , conforme norma da UFMG. O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade. NÃO** serão aceitos documentos digitais que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

I. Capa **SEPARADA** do **projeto de pesquisa** - que pode ser escrito, em sua totalidade, em português, inglês **OU** espanhol - devidamente assinada pelo(a) candidato(a), **no modelo disponível em** https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, que ficará restrita à Secretaria para manter o **ANONIMATO** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO SERÁ ACEITO MODELO DE CAPA QUE NÃO SE ENQUADRE NO PREVISTO NESTA ALÍNEA DO EDITAL**. A capa separada do projeto **DEVE SER** escrita em apenas 01 (uma) das línguas previstas nesta alínea do certame;

J. Carta do(a) **CANDIDATO(A)**, **SEM CITAR POSSÍVEL ORIENTADOR(A)**, sob pena de desclassificação, **no modelo disponibilizado em** https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, devidamente assinada pelo(a) participante, discorrendo sucintamente: **I)** sobre o(s) motivo(s) que o(a) levou(aram) a candidatar-se na seleção para **ENTRADA** no curso de Mestrado **OU** de Doutorado do Programa; **II)** sobre a relevância acadêmico-científica da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado **OU** no Doutorado; e **III)** sobre a relevância social da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado **OU** no Doutorado. **NÃO SERÁ ACEITO MODELO DE CARTA DO(A) CANDIDATO(A) QUE NÃO SE ENQUADRE NO PREVISTO NESTA ALÍNEA DO EDITAL**;

K. 01 (uma) cópia do **PROJETO DE PESQUISA** - que pode ser escrito, em sua totalidade, em português, inglês **OU** espanhol - que pretende realizar no curso de Mestrado **OU** de Doutorado, **conforme modelo disponível em** https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Ao longo do texto **NÃO DEVE HAVER**, sob pena de eliminação pela Comissão Avaliadora, **NENHUMA IDENTIFICAÇÃO** do(a) candidato(a) e/ou de possível orientador(a) para manter o **ANONIMATO** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS QUE NÃO SE ENQUADREM NO PREVISTO NESTA ALÍNEA DO EDITAL** . O projeto de pesquisa **DEVE SER** escrito em apenas 01 (uma) das línguas previstas nesta alínea do certame;

L. "Currículo no modelo Lattes/CNPq". É **OBRIGATÓRIO** o currículo Lattes/CNPq (**QUE POSSUI A FOTO DO(A) CONCORRENTE**) para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que residam no Brasil ou que já residiram, **que deve ser emitido em** http://lattes.cnpq.br/. **APENAS** candidatos(as) estrangeiros(as), desde que **NÃO** residam no Brasil e **NÃO** tenham Lattes/CNPq, **poderão enviar** o currículo no modelo Vitae. **NÃO** será aceito currículo diferente do exigido nesta alínea e **exemplificado em** https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, **mesmo que seja o Vitae (quando não aparece a foto do(a) participante) emitido da plataforma Lattes**, para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que residam ou que já residiram no Brasil. O(A) concorrente brasileiro(a) e o(a) concorrente estrangeiro(a) que resida no Brasil ou que já residiu que enviar o currículo no modelo Vitae estará desclassificado(a) dos processos seletivos de Mestrado **OU** de Doutorado;

M. Cópias dos Comprovantes do **CURRÍCULO**. Em **CADA COMPROVANTE** de determinada atividade do currículo, o(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE INCLUIR UM NÚMERO**, na cor vermelha, negrito e fonte 18cm, no **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**. É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, **SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CURRÍCULO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL**;

N. Tabela de Pontuação **(BAREMA)** da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado **disponível em** https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. No momento de preencher a tabela, o(a) concorrente deverá informar **O NÚMERO** que incluiu **n o documento comprobatório do currículo** e **a pontuação contabilizada** referente a cada item avaliado na tabela.

NÃO serão aceitos nem avaliados comprovantes que **NÃO** estejam devidamente numerados e listados na tabela de pontuação (Barema). É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, **SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL**;

O. Declaração de **exequibilidade**, conforme item do projeto, descrevendo a infraestrutura das instituições colaboradoras, órgãos ou universidades para além da UFMG para o desenvolvimento da pesquisa, autorização para acesso nos locais, uso de dados e/ou demais meios necessários para realização do projeto. A declaração, cujo modelo está disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, deve ser assinada pelo(a) representante da instituição. O documento ficará restrito à Secretaria do Programa e será arquivado em caso de aprovação do(a) candidato(a) e descartado em caso de reprovação.

P. Para concorrer como **CANDIDATO(A) INDÍGENA** deverão ser apresentados, no momento da inscrição, devidamente preenchidos, **os seguintes documentos**: **i)** formulário de autorreconhecimento indígena, conforme modelo disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/; **ii)** documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; **OU iii)** documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, 03 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/; **OU iii.a** - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; **ou iii.b** - documentos expedidos por escolas indígenas; **ou iii.c** - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; **ou iii.d** - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; **ou iii.e** - documentos expedidos por órgão de assistência social; **ou iii.f** - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; **ou iii.g** - documentos de natureza previdenciária;

Q. Para concorrer às vagas para **QUILOMBOLAS** deverão ser apresentados, no momento da inscrição, devidamente preenchidos, **os seguintes documentos**: **i)** formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/; **ii)** documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos: **ii.a** - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 03 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, conforme modelo disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/; **ou iii.b** - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence;

R. Para concorrer às vagas para pessoas **TRANS** e **TRAVESTIS** deverão ser apresentados, no momento da inscrição, devidamente preenchidos, **os seguintes documentos**: **i)** formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de sua identidade, conforme modelo disponível em https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/; **ii)** documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (Vide itens 4.7 e 4.7.1, deste Edital);

S. Para concorrer como **CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA** deverão ser apresentados, no momento da inscrição, devidamente preenchidos, **os seguintes documentos**, conforme modelos disponíveis em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/: **i)** autodeclaração de pessoa com deficiência; **ii)** relatório do profissional de saúde; **iii)** formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

5.2. Todas as inscrições estão sujeitas ao deferimento da Coordenação do Programa, **SENDO MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO**: **1)** ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido; **2)** não pagamento da taxa de inscrição **OU** envio do comprovante constando **"AGENDAMENTO DE PAGAMENTO"**; **3)** documentação enviada fora do período de inscrição estabelecido neste Edital ou em desacordo com o mesmo; **4)** não atendimento a qualquer item do presente Edital, suas retificações e inclusões. **NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER ENVIADO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO ON-LINE E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO ENVIADOS/ENCAMINHADOS, POR E-MAIL, PELO(A)**

CANDIDATO(A).

5.3. Após a homologação das inscrições, o(a) candidato(a) receberá e-mail da Secretaria do Programa contendo o protocolo com o número de inscrição na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, de que trata este Edital.

5.4. A UFMG e o Programa de Pós-graduação em Geologia **NÃO** se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição on-line.

5.5. A Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O **RESULTADO** da homologação das inscrições para **ENTRADA**, em **2027/1º**, será divulgado, **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.6**, no caso do Doutorado, em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da homologação das inscrições também será divulgado no mesmo endereço, **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado.

5.5.1. Mediante formulário específico disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/ a solicitação de recurso, que pode ser feita digitada ou em caligrafia legível, contra o **RESULTADO** da homologação das inscrições para **ENTRADA**, em **2027/1º**, deverá ser encaminhada pelos(as) participantes, devidamente datada e assinada, de forma digital ou digitalizada, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, até a data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.6**, no caso do Doutorado. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o recurso contra o **RESULTADO** da homologação das inscrições deverá ser enviado, para o mesmo e-mail institucional, até a data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado.

5.5.2. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, após o prazo estabelecido no cronograma para **ENTRADA**, no 1º e 2º semestres letivos de **2027**, no curso de Mestrado **OU** de Doutorado do Programa.

5.5.3. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado pelo(a) concorrente, no momento da **inscrição on-line**. O **RESULTADO** da homologação das inscrições para **ENTRADA**, em **2027/1º**, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.6**, no caso do Doutorado. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da homologação das inscrições, **após análise dos recursos**, também será divulgado no mesmo endereço, **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, no mesmo endereço.

5.6. Será atribuído um código ao projeto de cada participante inscrito(a) para manter o **ANONIMATO** durante a etapa de **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**, conforme norma da UFMG. Caso haja, ao longo do projeto, qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) e/ou menção a possível orientador(a), **o(a) concorrente será automaticamente eliminado(a) pela Comissão Avaliadora**.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir desta seleção, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 10.15 deste Edital.

5.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou com documentação incompleta e/ou incorreta e/ou documentação encaminhada por e-mail pelo(a) participante. O(A) candidato(a) só poderá realizar 01(uma) única inscrição. Caso o/a candidato /a realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

5.9. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD),

garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Examinadora da seleção de Mestrado **OU** Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, de que trata este Edital, será indicada pelo Colegiado do Programa e composta por 3 (três) doutores(as) titulares, além de 2 (dois) doutores(as) suplentes, preferencialmente professores(as) credenciados(as) junto ao Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da 1ª ETAPA da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado para **ENTRADA**, no 1º e 2º semestres letivos de **2027**, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos(as) concorrentes inscritos(as) na seleção de que trata este Edital, conforme norma da UFMG. Os(As) suplentes, conforme norma da UFMG, apenas participam em caso de impedimento justificado de um(a) titular.

7. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO e DOUTORADO REMOTO (ON-LINE)

7.1. MESTRADO

7.1.1. A seleção de **MESTRADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, será realizada remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de **3 (três) ETAPAS**, sendo as 2 (duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa que será apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0 (zero) a 100 (cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **60 (sessenta) PONTOS**, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos(as) avaliadores(as) da Comissão, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

7.1.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas da seleção de **MESTRADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, elimina automaticamente o(a) candidato(a).

7.1.3. PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório: **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**. Nesta etapa, serão avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (30%); **(2)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (25%); **(3)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (25%); e **(4)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). A comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos(as) seus(suas) avaliadores(as). A pontuação mínima para aprovação é **60 (sessenta) pontos**. **SOMENTE** os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte.

7.1.3.1. O **RESULTADO** da 1ª etapa será divulgado, **constando** apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) para manter o **ANONIMATO**, no dia determinado no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** será divulgado, no mesmo endereço, também **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.1.3.2. Mediante formulário específico, disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, a solicitação de recurso, que pode ser feita digitada ou em caligrafia legível, contra o **RESULTADO** da 1ª etapa do **MESTRADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, deverá ser encaminhada pelos(as) participantes, devidamente datada e assinada, até a data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, os recursos contra o **RESULTADO** da etapa deverão ser enviados para o mesmo e-mail institucional, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**. Na data informada neste item do certame, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso às suas avaliações da 1ª etapa, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do (a) candidato (a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para **ENTRADA** em **2027/2º**, na data informada no cronograma deste certame, subitem **2.1.4**.

7.1.3.3. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no

momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da 1ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 1ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, no mesmo endereço, também **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.1.4. SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório: **ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10 (dez) minutos para expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (30%); **(2)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (25%); **(3)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (25%); e **(4)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). A comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos(as) seus(suas) avaliadores(as). A pontuação mínima para aprovação é **60 (sessenta) pontos**. **SOMENTE** os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte.

7.1.4.1. A arguição será realizada remotamente, na data determinada no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar ***Power Point*** como auxílio na arguição do projeto, mas **NÃO deverá mencionar**, **NOS SLIDES E NEM DURANTE SUA DEFESA**, **o nome de possível orientador(a)**, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA PELA COMISSÃO AVALIADORA**. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, a arguição também será realizada remotamente, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/.

7.1.4.2. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) canditato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a)**.

7.1.4.3. O **RESULTADO** da 2ª etapa será divulgado, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 2ª etapa será divulgado, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.1.4.4. Mediante formulário específico, disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, a solicitação de recurso, que pode ser feita digitada ou em caligrafia legível, contra o **RESULTADO** da 2ª etapa do **MESTRADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, deverá ser encaminhada pelos(as) participantes, devidamente datada e assinada, até a data determinada no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, os recursos contra o **RESULTADO** da etapa deverão ser enviados para o mesmo e-mail institucional, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**. Na data informada neste item do certame, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso às suas avaliações da 2ª etapa, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da etapa, em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para **ENTRADA** em **2027/2º**, na data informada no cronograma deste certame, subitem **2.1.4**.

7.1.4.5. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da 2ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, no dia informado no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 2ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, no mesmo endereço, na data determinada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.1.5. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório: **ANÁLISE DO "CURRÍCULO MODELO LATTES/CNPQ"**, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir. A pontuação máxima nesta etapa será de até **100 (cem) pontos**. Caso a soma do barema, pelo(a) candidato(a), ultrapasse essa pontuação máxima, a Comissão avaliadora desconsiderará **OBRIGATORIAMENTE** os pontos excedentes.

<table>
<tr><th>ITEM</th><th colspan="3">PONTUAÇÃO</th><th>PONTUAÇÃO MÁXIMA</th><th>COMPROVANTE DO CURRÍCULO
Modelo Lattes/CNPq</th></tr>
<tr><td rowspan="11">Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico científico na área de Geociências.</td><td>Artigo em periódico classificado, nas Geociências, no estrato Capes recente (evento 2017-2020):</td><td>Autor(a) principal</td><td>Coautor(a)</td><td rowspan="11">10 pontos</td><td rowspan="11">CÓPIA DA 1ª PÁGINA, com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que pode ser consultado em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/.</td></tr>
<tr><td>Qualis A1</td><td>10</td><td>9</td></tr>
<tr><td>Qualis A2</td><td>9</td><td>8</td></tr>
<tr><td>Qualis A3</td><td>8</td><td>7</td></tr>
<tr><td>Qualis A4</td><td>7</td><td>6</td></tr>
<tr><td>Qualis B1</td><td>6</td><td>5</td></tr>
<tr><td>Qualis B2</td><td>5</td><td>4</td></tr>
<tr><td>Qualis B3</td><td>4</td><td>3</td></tr>
<tr><td>Qualis B4 ou B5</td><td>3</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Qualis C ou s/ classificação</td><td>2</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.</td><td colspan="3">5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a)
3 (três) pontos, se coautor(a)</td><td>10 pontos</td><td>CÓPIA DA 1ª PÁGINA, com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.</td></tr>
<tr><td>Iniciação científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão.</td><td colspan="3">10 (dez) pontos por semestre (seis meses)</td><td>30 pontos</td><td><u>CÓPIA DA DECLARAÇÃO</u>, emitida e devidamente assinada pela coordenação do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.</td></tr>
</table>

Monitoria ou Estágio comprovados.	5 (cinco) pontos por semestre **(seis meses)**	15 pontos	**CÓPIA DA DECLARAÇÃO**, **emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar** a monitoria, constando **a data de início e de fim** da monitoria; No caso de estágio, **CÓPIA** do contrato ou declaração, **emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia e/ou equivalente**, constando a **data de início e de fim** do estágio.
Resumo **ou** Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na área de Geociências.	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido	20 pontos	**CÓPIA DA 1ª PÁGINA** do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.
Experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência.	5 (cinco) pontos por semestre **(seis meses)**	30 pontos	**CÓPIA** do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, **emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável diretor(a)/chefia e/ou equivalente**, e constando **a data de início e de fim** da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência. O documento que comprove experiência em docência também deve **ser emitido e estar devidamente assinado pelo(a) responsável diretor(a)/chefia e/ou equivalente**, e constando **a data de início e de fim** da atuação como docente.

7.1.5.1. Para comprovação do **currículo**, serão consideradas as cópias dos documentos, **de acordo com o informado no quadro acima**. É **RESPONSABILIDADE DO(A) PARTICIPANTE**, conforme alínea **"N" do item 5.1 deste Edital**, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. **É VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO**.

7.1.5.2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema), será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 7.1.5 deste Edital.

7.1.6. O **RESULTADO** da 3ª etapa será divulgado junto com o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 3ª etapa também será divulgado junto com o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção **MESTRADO**, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.1.6.1. Mediante formulário específico, disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, a solicitação de recurso, que pode ser feita digitada ou em caligrafia legível, contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção d e **MESTRADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, deverá ser encaminhada pelos(as) participantes, devidamente datada e assinada, até a data determinada no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**,

para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Na data informada neste item do certame, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso às suas avaliações, conforme norma da UFMG. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, os recursos contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO** deverão ser enviados para o mesmo e-mail institucional, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 7.1.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 7.1.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 7.1.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que chegarem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital e, para **ENTRADA** em **2027/2º**, na data informada no cronograma deste certame, subitem **2.1.4**.

7.2. DOUTORADO

7.2.1. A seleção de **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, será realizada remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de **3 (três) ETAPAS**, sendo as 2 (duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa queserá apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0 (zero) a 100 (cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **70 (setenta) PONTOS**, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos(as) avaliadores(as) da Comissão, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

7.2.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas da seleção de **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, elimina automaticamente o(a) candidato(a).

7.2.3. PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório: **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**. Nesta etapa, são avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (25%); **(2)** Ineditismo e/ou Inovação do Projeto (15%); **(3)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (20%); **(4)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (20%); e **(5)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). A comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos(as) seus(suas) avaliadores(as). A pontuação mínima para aprovação é **70 (setenta) pontos**. **SOMENTE** os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte.

7.2.3.1. O **RESULTADO** da 1ª etapa será divulgado, **constando** apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) para manter o **ANONIMATO**, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 1ª etapa será divulgado, no mesmo endereço, também **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

7.2.3.2. Mediante formulário específico, disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, a solicitação de recurso, que pode ser feita digitada ou em caligrafia legível, contra o **RESULTADO** da 1ª etapa do **DOUTORADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, deverá ser encaminhada pelos(as) participantes, devidamente datada e assinada, até a data determinada no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, os recursos contra o **RESULTADO** da etapa deverão ser enviados para o mesmo e-mail institucional, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**. Na data informada neste item do certame, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações da 1ª etapa, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do (a) candidato (a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para **ENTRADA** em **2027/2º**, na data

informada no cronograma deste certame, subitem **2.1.8**.

7.2.3.3. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da 1ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 1ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, no mesmo endereço, também **constando** apenas o número de inscrição para manter o **ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

7.2.4. SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório: **ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10 (dez) minutos para expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (25%); **(2)** Ineditismo e/ou Inovação do Projeto (15%); **(3)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (20%); **(4)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (20%); e **(5)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). A comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos(as) seus(suas) avaliadores(as). A pontuação mínima para aprovação é **70 (setenta) pontos. SOMENTE** os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte.

7.2.4.1. A arguição será realizada remotamente, no dia determinado no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**,, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar ***Power Point*** como auxílio na arguição do projeto, mas **NÃO deverá mencionar**, **NOS SLIDES E NEM DURANTE SUA DEFESA**, **o nome de possível orientador(a)**, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA PELA COMISSÃO AVALIADORA**. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, a arguição também será realizada remotamente, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/.

7.2.4.2. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) canditato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a)**.

7.2.4.3. O **RESULTADO** da 2ª etapa será divulgado, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 2ª etapa será divulgado, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

7.2.4.4. Mediante formulário específico, disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, a solicitação de recurso, que pode ser feita digitada ou em caligrafia legível, contra o **RESULTADO** da 2ª etapa do **DOUTORADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, deverá ser encaminhada pelos(as) participantes, devidamente datada e assinada, até a data determinada no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, os recursos contra o **RESULTADO** da etapa deverão ser enviados para o mesmo e-mail institucional, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**. Na data informada neste item do certame, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações da 2ª etapa, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da etapa, em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para **ENTRADA** em **2027/2º**, na data informada no cronograma deste certame, subitem **2.1.8**.

7.2.4.5. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da 2ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, no endereço

https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 2ª etapa, **após análise dos recursos**, será divulgado, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

7.2.5. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório: **ANÁLISE DE "CURRÍCULO NO MODELO LATTES/CNPQ"**, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir. A pontuação máxima nesta etapa será de **até 100 (cem) pontos**. Caso a soma do barema, pelo(a) candidato(a), ultrapasse essa pontuação máxima, a Comissão avaliadora desconsiderará **OBRIGATORIAMENTE** os pontos excedentes.

<table>
<tr><th>ITEM</th><th colspan="3">PONTUAÇÃO</th><th>PONTUAÇÃO MÁXIMA</th><th>COMPROVANTE DO CURRÍCULO
Modelo Lattes/CNPq</th></tr>
<tr><td rowspan="11">Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico científico na área de Geociências.</td><td>Artigo em periódico classificado, nas Geociências, no estrato Capes recente (evento 2017-2020):</td><td>Autor(a) principal</td><td>Coautor(a)</td><td rowspan="11">30 pontos</td><td rowspan="11">CÓPIA DA 1ª PÁGINA, com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que pode ser consultado em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/.</td></tr>
<tr><td>Qualis A1</td><td>10</td><td>9</td></tr>
<tr><td>Qualis A2</td><td>9</td><td>8</td></tr>
<tr><td>Qualis A3</td><td>8</td><td>7</td></tr>
<tr><td>Qualis A4</td><td>7</td><td>6</td></tr>
<tr><td>Qualis B1</td><td>6</td><td>5</td></tr>
<tr><td>Qualis B2</td><td>5</td><td>4</td></tr>
<tr><td>Qualis B3</td><td>4</td><td>3</td></tr>
<tr><td>Qualis B4 ou B5</td><td>3</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Qualis C ou s/ classificação</td><td>2</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.</td><td colspan="3">5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a)
3 (três) pontos, se coautor(a)</td><td>15 pontos</td><td>CÓPIA DA 1ª PÁGINA, com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.</td></tr>
<tr><td>Iniciação científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão.</td><td colspan="3">10 (dez) pontos por semestre (seis meses)</td><td>10 pontos</td><td><u>CÓPIA DA DECLARAÇÃO</u>, emitida e devidamente assinada pela coordenação do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.</td></tr>
</table>

Monitoria ou Estágio comprovados.	5 (cinco) pontos por semestre **(seis meses)**	10 pontos	**CÓPIA DA DECLARAÇÃO**, **emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria**, constando **a data de início e de fim** da monitoria; No caso de estágio, **CÓPIA** do contrato ou declaração, **emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia e/ou equivalente**, constando **a data de início e de fim** do estágio.
Resumo **ou** Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na área de Geociências.	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido	15 pontos	**CÓPIA DA 1ª PÁGINA** do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.
Titulação de Mestrado e experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	Mestrado 10 (dez) pontos Demais 5 (cinco) pontos por semestre **(seis meses)**	30 pontos	**CÓPIA** do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado, **emitida e devidamente assinada pelo setor responsável**, constando obrigatoriamente **a data da defesa** e **que o(a) concorrente faz jus ao título de mestre(a)**. **CÓPIA** do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, **emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável diretor(a)/chefia e/ou equivalente**, e constando **a data de início e de fim** da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência. O documento que comprove experiência em docência também deve **ser emitido e estar devidamente assinado pelo(a) responsável diretor(a)/chefia e/ou equivalente**, e constando **a data de início e de fim** da atuação como docente.

7.2.5.1. Para comprovação do **currículo**, serão consideradas as cópias dos documentos, **de acordo com o informado no quadro acima**. É **RESPONSABILIDADE DO(A) PARTICIPANTE**, conforme alínea **"N" do item 5.1 deste Edital**, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. **É VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO**.

7.2.5.2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema) será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 7.2.5 deste Edital.

7.2.6. O **RESULTADO** da 3ª etapa será divulgado junto com o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, no dia determinado no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO** da 3ª etapa também será divulgado junto

com o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção **DOUTORADO**, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

7.2.6.1. Mediante formulário específico, disponível em https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/, a solicitação de recurso, que pode ser feita digitada ou em caligrafia legível, contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção d e **DOUTORADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, deverá ser encaminhada pelos(as) participantes, devidamente datada e assinada, até o dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Na data informada neste item do certame, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso às suas avaliações, conforme norma da UFMG. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, os recursos contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO** deverão ser enviados para o mesmo e-mail institucional, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 7.2.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 7.2.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 7.2.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que chegarem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital e, para **ENTRADA** em **2027/2º**, na data informada no cronograma deste certame, subitem **2.1.8**.

8. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

8.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei 13.146/2015, participarão da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) candidatos(as).

8.2. Na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, o(a) candidato(a) que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, conforme descrito no item 8.3 deste edital e, se classificado(a) nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo(a) Reitor(a) da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

8.3. DO RELATÓRIO DO(A) PROFISSIONAL DE SAÚDE

8.3.1. O relatório do(a) profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

A) Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva assinatura do(a) responsável pela emissão do relatório;

B) Descrever o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso;

8.4. Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA). O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte classificação: deficiência grave, moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar deficiência. Estarão desclassificados

aqueles com pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

8.5. A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo(a) Reitor(a) da UFMG para tal fim.

8.6. A entrevista que se enquadrar nas regras do modo on-line será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

8.7. Previamente à gravação, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

8.8. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao(à) candidato(a) documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

8.9. O(A) candidato(a), que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do(a) seu(sua) profissional de saúde, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, **NÃO PODERÁ EFETIVAR SEU REGISTRO ACADÊMICO, PERDENDO O DIREITO À VAGA NO CURSO**.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES

9.1. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência são assegurados(as) condições especiais para realização das arguições da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**.

9.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.3. O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório do(a) profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as arguições da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, em caráter especial.

9.4. A omissão do(a) candidato(a) de solicitar condições especiais implica a realização das arguições da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, nas mesmas condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da arguição.

9.5. Os(As) candidatos(as) que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as arguições da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, deverão declarar, **no ato da inscrição**, a opção por tempo adicional.

9.6. O(A) candidato(a) que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as arguições da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, deverá solicitar ao(à) especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do(a) profissional de saúde a justificativa para concessão dessa condição especial.

9.7. O(A) candidato(a) que não apresentar o relatório do(a) profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar relatório no qual o(a) profissional de saúde descreva que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido **INDEFERIDO**.

9.8. O tempo adicional para a realização das arguições da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, será de até 01(uma) hora.

9.9. O(A) candidato(a) com deficiência à seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o(a) profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

9.10. O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das arguições da seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 4.5 deste Edital.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

10.1. **MESTRADO**: A nota final dos(as) candidatos(as) à seleção de **MESTRADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, será obtida pela média simples das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas da seleção. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos(as) indígenas e candidatos(as) quilombolas e como resultado preliminar para candidatos(as) trans e travestis condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 4.7.1 e para candidatos(as) com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

10.1.1. **Empate**: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Análise de Currículo no modelo Lattes/CNPq. Persistindo o empate, pela maior pontuação na etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa. O **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **MESTRADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, constando a indicação das pontuações obtidas em de cada uma das etapas e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados, será divulgado no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção, constando a indicação das pontuações obtidas em de cada uma das etapas e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados, será divulgado, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

10.2. **DOUTORADO**: A nota final dos(as) candidatos(as) à seleção de **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, será obtida pela média simples das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas da seleção. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos(as) indígenas e candidatos(as) quilombolas e como resultado preliminar para candidatos(as) trans e travestis condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 4.7.1 e para candidatos(as) com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

10.2.1. **Empate**: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Arguição do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa; e, caso persista o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Currículo no modelo Lattes/CNPq. O **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de **DOUTORADO** para **ENTRADA**, em **2027/1º**, constando a indicação das pontuações obtidas em de cada uma das etapas e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados, será divulgado, no dia estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.6**, após as 20 horas, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção, constando a indicação das pontuações obtidas em de cada uma das etapas e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados, será divulgado, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

10.3. Os(As) candidatos(as) indígenas serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "**aprovado(a) e classificado(a)**" ou "**aprovado(a), mas não classificado(a)**" ou "**reprovado(a)**". Serão admitidos(as) no curso de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, os(as) candidatos(as) **"aprovados(as) e classificados(as)"** por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

10.4. Os(As) candidatos(as) quilombolas serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "**aprovado(a) e classificado(a)**" ou "**aprovado(a), mas não classificado(a)**" ou "**reprovado(a)**". Serão admitidos(as) no curso de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, os(as) candidatos(as) **"aprovados(as) e classificados(as)"** por ordem decrescente da nota final nas vagas de quilombolas, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

10.5. Os(As) candidatos(as) trans e travestis serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **"aprovado(a) e classificado(a), condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração"** ou **"aprovado(a) condicionado(a) à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado(a)"** ou **"reprovado(a)"**. Serão admitidos(as) no curso de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, **os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração**

da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos(às) candidatos(as) trans e travestis, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. O enquadramento dos(as) candidatos(as) no item 4.7.1 do presente edital os(as) dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração, nesses casos a indicação do resultado será **"aprovado(a) e classificado(a)"** ou **"aprovado(a), mas não classificado(a)"** ou **"reprovado(a)"**.

10.6. Os(As) candidatos(as) com deficiência serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "**aprovado(a) e classificado(a), condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**" ou "**aprovado(a) condicionado(a) à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado(a)**" ou "**reprovado(a)**". Serão admitidos(as) no curso de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, **os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG** por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos(as) com deficiência, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

10.7. Havendo desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

10.8. Havendo desistência de candidato(a) quilombola aprovado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) quilombola aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

10.9. Havendo desistência de candidato(a) trans e travesti aprovado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) trans e travesti aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

10.10. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

10.11. Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas para **ENTRADA**, no 1º e 2º semestres letivos de **2027**, nos cursos de Mestrado **OU** de Doutorado, as vagas remanescentes não serão remanejadas para outras modalidades, todavia, a critério do colegiado do Programa, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos(as) indígenas, conforme item 3.5 deste Edital.

10.12. Não havendo candidato(a) quilombola aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas para **ENTRADA**, no 1º e 2º semestres letivos de **2027**, as vagas remanescentes não serão remanejadas para outras modalidades, todavia, a critério do colegiado do Programa, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos(as) quilombolas, conforme item 3.5 deste Edital.

10.13. Não havendo candidato(a) trans e travesti aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas para **ENTRADA**, no 1º e 2º semestres letivos de **2027**, as vagas remanescentes não serão remanejadas para outras modalidades, todavia, a critério do colegiado do Programa, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos(as) trans e travestis, conforme item 3.5 deste Edital.

10.14. Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas para **ENTRADA**, no 1º e 2º semestres letivos de **2027**, as vagas remanescentes não serão remanejadas para outras modalidades, todavia, a critério do colegiado do Programa, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos(as) com deficiência, conforme item 3.5 deste Edital.

10.15. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção é de **10 (dez) dias corridos,** a contar da data da divulgação do resultado preliminar, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso o(a) candidato(a) poderá solicitar acesso as suas respectivas avaliações (VER subitens **7.1.6, 7.1.6.1, 7.2.6. e 7.2.6.1.)**.

10.15.1. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO FINAL** da seleção de Mestrado e de Doutorado para **ENTRADA**, em **2027/1º**, **após análise dos recursos**, será divulgado no dia

estabelecido no cronograma deste edital, subitem **2.1.2**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.6**, em relação ao Doutorado, no endereço https://siteposgeol.igc.ufmg.br/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/. Para **ENTRADA** em **2027/2º**, o **RESULTADO FINAL** da seleção de Mestrado e de Doutorado, **após análise dos recursos**, será divulgado, no mesmo endereço, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado.

10.16. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada para **ENTRADA**, no 1º e 2º semestres letivos de **2027**, no curso de Mestrado **OU** de Doutorado.

10.17. Serão admitidos(as) no curso, candidatos(as) que estejam na condição de aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

11. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

11.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** pela INTERNET, o seu **CADASTRO PRÉVIO**, mediante o preenchimento de formulário on-line e seguindo as instruções que serão encaminhadas, por e-mail, pela Secretaria do Programa, **EXCLUSIVAMENTE** na data informada no cronograma deste edital, subitens **2.1.2** e **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitens **2.1.6** e **2.1.8**, no caso do Doutorado.

11.2. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG tomará as providências para efetuar o registro acadêmico aprovados(as) na seleção de **MESTRADO** e de **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, após o recebimento da documentação completa dos(as) aprovados(as), enviada pela Secretaria do Programa, na forma exigida **(cópias legíveis e sem rasuras)** e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelos(as) classificados(as). A Secretaria encaminhará, para o DRCA/UFMG, a documentação completa dos(as) aprovados(as) na data informada no cronograma deste edital, subitens **2.1.2** e **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitens **2.1.6** e **2.1.8**, no caso do Doutorado.

11.3. O(A) candidato(a) trans ou travesti aprovado(a) e classificado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, de que trata este Edital, **somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG**, conforme registrado no item 4.7, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 4.7.1, do presente Edital.

11.4. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e classificado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, de que trata este Edital, **somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**, conforme registrado no item 4.6 do presente Edital.

11.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção de **MESTRADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, que apresentou, no período de inscrição on-line, **documento comprobatório de estar em condições de concluir a graduação**, antes do período para registro acadêmico, deverá encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, na data informada no cronograma deste edital, subitens **2.1.2** e **2.1.4**, o **DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO** (cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, **OU** certificado/declaração de conclusão do curso, devidamente assinado e carimbado pelo setor responsável, constando **OBRIGATORIAMENTE** a data da **COLAÇÃO DE GRAU**). O documento comprobatório poderá ser enviado com assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade**. Conforme norma da UFMG, **NÃO SÃO ACEITAS DECLARAÇÕES/CERTIFICADOS COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO OU DE COLAÇÃO DE GRAU, BEM COMO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO EMITIDOS HÁ MAIS DE TRÊS ANOS**.

11.6. Em caso de **CURSO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO NO EXTERIOR**, o(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção de **MESTRADO** e de **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, deverá encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, na data informada no cronograma deste edital, subitens **2.1.2** e **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitens **2.1.6** e **2.1.8**, no caso do Doutorado, **CÓPIA** do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país

signatário da Convenção de Haia, **O U** com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatório da referida Convencão, e com tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

11.7. Candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) na seleção de **MESTRADO** e de **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, deverá encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, na data informada no cronograma deste edital, subitens **2.1.2** e **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitens **2.1.6** e **2.1.8**, no caso do Doutorado, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) **OU** Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, o passaporte (página de identificação) com o visto de entrada no Brasil que permita o estudo, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil (em nome próprio **OU** de outrem), e demais documentos a serem informados posteriormente, por e-mail, pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no endereço https://www.ufmg.br/drca/4-documentacao/, tópico **"Documentação"**.

11.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para o **MESTRADO** ou para o **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração) ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção de Mestrado **O U** Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, até a data limite para envio da documentação ao DRCA estabelecida nos cronogramas deste edital.

11.9. O Registro Acadêmico do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e classificado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, de que trata este certame, será efetuado após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 4.6 desse Edital.

11.10. O Registro Acadêmico do(a) candidato(a) trans ou travesti aprovado(a) e classificado(a) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, de que trata este Edital, será efetuado após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 4.7, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 4.7.1, do presente certame.

11.11. A matrícula em disciplinas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, será realizada posteriormente pela Secretaria do Programa, no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, após o DRCA/UFMG encaminhar o número de registro acadêmico dos(as) discentes. A matrícula de que trata este item do Edital será efetivada seguindo o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), Órgão de Deliberação Superior da Universidade.

11.12. Todos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de **MESTRADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, conforme definição do Colegiado do Programa, deverão cursar, no início do semestre letivo de entrada no curso, a disciplina **obrigatória "Escrita e Publicação Científica, e Ética na Pesquisa"**, em data a ser divulgada pela Secretaria, seguindo o Calendário Acadêmico da UFMG.

11.13. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção de Mestrado **OU** de Doutorado, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, devem manter atualizado o endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa, e sempre verificarem também a caixa de spam. Todas as informações serão enviadas aos(às) discentes exclusivamente por e-mail.

11.14. Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos(as) aprovados(as) não tem relação com a concessão de bolsas de estudo do Programa. A concessão, caso haja bolsa disponível, ocorrerá por meio de processo seletivo específico e interno para seleção de bolsistas. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

11.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Colegiado do

Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Cepe/UFMG, os(as) aprovados(as) na seleção de **MESTRADO** e de **DOUTORADO**, 1º e 2º semestres letivos de **2027**, deverão comprovar conhecimento de língua inglesa **até o prazo estabelecido nos cronogramas deste edital**. A comprovação **É REQUISITO** para a continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e de Doutorado e deverá ser feita mediante envio, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, de uma das seguintes comprovações listadas abaixo. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES QUE CHEGAREM AO E-MAIL DO PROGRAMA APÓS A DATA E HORÁRIO INFORMADOS NESTE EDITAL**.

12.1.1. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG, **realizado pelo(a) discente nos últimos 3(três) anos** (nota mínima 60%), para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Interessados(as) em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua estrangeira do Cenex-Fale/UFMG, Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme instruções para exames de proficiência para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao. Neste endereço, o(a) aluno(a) encontra informações sobre o exame, o calendário das provas, local e custo. A nota obtida no exame de língua inglesa não entra no cômputo da NOTA FINAL para aprovação do(a) candidato(a), contudo é requisito para ingresso no Mestrado e no Doutorado. **O(A) discente deve obrigatoriamente verificar as datas de aplicação das provas pelo Cenex/Fale/UFMG, de forma a cumprir o prazo exigido neste Edital para envio, à Secretaria do Programa, do comprovante de profiência em língua inglesa**.

12.1.2. Comprovação de aprovação (mínimo 60%) em exame de língua inglesa realizado pelo(a) estudante, nos últimos 3(três) anos, para processo seletivo de curso de pós-graduação STRICTO SENSU credenciado pela CAPES. Serão aceitos, ainda, os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFLCBT – Computer- based testing – mínimo de 213 pontos; TOEFL ITP – Institutional Testing Program – com pontuação mínima de 543 pontos; TOEFL IBT – Internet-based testing – mínimo de 80 pontos); International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); First Certificate in English da University of Cambridge, conceito mínimo C.

12.1.3. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e também em língua inglesa, que é exigida para todos(as) aprovados(as) na seleção de Mestrado ou de Doutorado de que trata este Edital.

12.1.4. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e inglesa, que é exigida para todos(as) aprovados(as) na seleção de Mestrado ou de Doutorado de que trata este Edital.

12.1.5. Os(As) estudantes estrangeiros(as) selecionados(as), que **NÃO** possuem língua materna portuguesa, deverão comprovar, **até o prazo estabelecido nos cronogramas deste edital**, conhecimento de língua portuguesa, mediante envio, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, do comprovante, além do comprovante de proficiência em língua inglesa, que é exigido para todos(as) aprovados(as) na seleção de Mestrado ou de Doutorado de que trata este Edital. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados, pelo(a) discente, nos últimos 3(três) anos: **(i)** certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas no endereço www.letras.ufmg.br/cenex; **(ii)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://celpebras.inep.gov.br; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação **É REQUISITO** para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. **NÃO serão aceitos comprovantes que chegarem ao e-mail do Programa após a data e horário informados neste Edital**.

12.1.6. Outros certificados de PROFICIÊNCIA em língua inglesa poderão ser apresentados, cujo julgamento de sua equivalência aos demais informados anteriormente, será avaliado pelo Colegiado do Programa. Serão aceitos apenas certificados/comprovantes de **PROFICIÊNCIA**, ou seja,

comprovantes de matrícula em cursos/instituições de ensino de idiomas não são aceitos para comprovação da proficiência em língua inglesa, bem como testes de proficiência realizados por cursos/instituições de ensino de idiomas que não sejam direcionados para o ambiente acadêmico e para área Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.

12.2. A divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que entregaram ou deixaram de entregar a comprovação de conhecimento em língua estrangeira será feita pela Secretaria, **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail, no **até o prazo estabelecido nos cronogramas deste edital**.

12.3. O(A) aluno(a) que não apresentar uma dessas comprovações de proficiência, na data e horário indicados neste Edital, será **EXCLUÍDO(A)** do curso de **MESTRADO** ou de **DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC/UFMG.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Paulo Henrique Ferreira Galvão

Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC/UFMG.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Ferreira Galvão**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 04/11/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5714135** e o código CRC **3F211F61**.

Referência: Processo nº 23072.246679/2025-08 SEI nº 5714135